Autógrafo de Lei nº 26/2024

PROJETO DE LEI Nº 30/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 31.059,35 (trinta e um mil cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	2	500.0076	02.12.02.081220020.2.225000-3.3.90.93	9639	R$	16.354,75
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**16.354,75**
8	2	500.0076	02.12.02.081220020.2.225000-3.3.90.93	9639	R$	304,60
8	6	500.0090	02.12.05.082410024.2.212003-3.3.50.39	9637	R$	14.400,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**14.704,60**
TOTAL					**R$**	**31.059,35**

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1°, no valor **de R$ 16.354,75 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° **4.320/64**.

Art. 3º O crédito aberto no Artigo 1°, no valor **de R$ 14.704,60 (quatorze mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação,** conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° **4.320/64** da seguinte dotação.

Art. 4º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de abril de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente